



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 21 de Dezembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATOS - Republicação

OBJETO: Aquisição de combustíveis diversos para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 - Recursos próprios do Município/Recursos Federais: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO-04.122.0002.2004/ 02.061. 0002.2002 - 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: 04.122.0002.2006 - 2.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 12.361.0005.2012/ 12.361.0005.2013 - 02.050 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO: 08.244.0033.2035 - 02.060 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: 15.452.0022.2044 - 02.070 - SEC. DE AGRICULTURA: 20.608.0011.2052 - 02.080 - SEC. DESENV. ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO: 27.695.0038.2095 - 03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: 10.301.0012.2066/10.302.0012.2077/ 10.302.0012.2080/ 10.302.0012.2086 - Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00086/2022 - 20.12.22 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 633.730,00; e Fundo Municipal de Saúde de Araruna e: CT Nº 10086/2022 - 20.12.22 - 3RB COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 799.070,00

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP e água mineral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023 - Recursos próprios do Município/Recursos Federais: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO FICHA: 04.122.0002.2004 - MANUT DAS ATIVIDADES DO GABINETE 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FICHA: 04.122.0002.2006 MANUT.DAS.ATIV.DA.COORD.ADMINISTRATIVA REGIONAL 2.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FICHA: 12.361.0005.2012 MANUT.DAS.ATIV.D.ENS.FUNDAM.NA.APLIC.D.O.FUNDEB 30% 12.361.0005.2013 MANUT.DAS.ATIV.D.O.ENS.FUNDAMENTAL CUSTEADOS CMDE 02.050 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.0033.2035 - MANUT. DAS.ATIV.DAS.AÇOES E SERVIÇOS SOCIAIS 02.060 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.452.0022.2044 - MANUTENÇÃO ATIV DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE 02.070 - SEC. DE AGRICULTURA 20.608.0011.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA AGRICULTURA 02.080 - SEC. DESENV. ECONOMICO MEIO AMBIENTE E TURISMO 27.695.0038.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO 03.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0012.2066 - COORD DAS ATIV DO PROG DE APS 10.301.0012.2069 - PSF 10.301.0012.2075 - CAPS 10.302.0012.2077 - SAMU 10.302.0012.2080 - MANUT. DAS.ATIV.DOS.SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE COM O FMS 10.302.0012.2086 - PRONTO ATENDIMENTO Elemento de Despesa: 33903099 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00087/2022 - 21.12.22 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 120.140,00; Fundo Municipal de Saúde de Araruna e CT Nº 10087/2022 - 21.12.22 - LAYSE MARINHO AMORIM - R\$ 32.785,00

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00068/2022-CPL.

O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo o acréscimo de serviços necessários para construção da Creche 1ª Infância do tipo B, em Araruna-PB, aditando o valor global do Contrato nº 00068/2022, no percentual de 10,65% (dez vírgula sessenta e cinco por cento), correspondendo a um acréscimo de R\$ 108.493,19(cento e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme Justificativa Técnica da Secretaria de Infra Estrutura, constantes no Processo nº 4387/2022, alterando seu valor global para R\$ 1.126.681,18(um milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), alterando a sua Cláusula Terceira, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ 1.126.681,18(um milhão cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA CRECHE 1ª INFÂNCIA DO TIPO B, EM ARARUNA-PB	SERVIÇO	1	1.126.681,18	1.126.681,18

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

DOTAÇÃO:

ORÇAMENTO DE 2022:
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE ARARUNA/RECURSOS DO TESOURO
ESTADUAL/ OUTROS RECURSOS TRANSFERÊNCIAS DE RECUCOS E CONVÊNIOS
VINCULADOS À EDUCAÇÃO
02.000 - PODER EXECUTIVO
05.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FICHA:
12.361.0005.1005 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR ESCOLAS DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL
12.365.0004.1008 CONST.AMPLE.EQUIP.DE.PREDIOS P/CRECHES MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESAS: 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA-PB E A EMPRESA, PB CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA - EPP

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito Municipal
379.827.104-68

DECRETO Nº 037/2022 - GAB/PREF de 21 de dezembro de 2022.

DISPOE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os eventos alusivos as festividades do final do ano, expressão cultural e religiosa do nosso povo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A feira livre que ocorre tradicionalmente aos sábados, fica transferida excepcionalmente para as datas de 23 e 30 de dezembro do corrente ano (2022), em razão dos feriados de Natal e Réveillon.

Art. 3º - Em razão do ponto facultativo nos dias 23 e 30 do corrente mês e ano, o expediente nas Secretarias e demais repartições nos dias 22 e 29 de dezembro, ocorrerá das 08hmin às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional